



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo

CNPJ 44.567.014/0001-67

DECRETO Nº 071, DE 07 DE AGOSTO DE 2017.

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Suplementar no valor de R\$ 30.000,00.

MARCO AURÉLIO OLIVEIRA PINHEIRO, Prefeito Municipal de São Pedro do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 2287 de 07 de dezembro de 2016,

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

02.- Poder Executivo	
02.04.00.- Secretaria de Cultura, Esportes e Recreação	
02.04.04.- Setor de Esportes e Recreação	
27.812.0005.2.012	
113	
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
02.07.00.- Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
02.07.05.- Setor de Estradas de Rodagem Municipal	
26.782.0008.2.003	
186	
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
02.10.00.- Fundo Municipal de Assistência Social	
02.10.00.- Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0012.2.033	
208	
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
Total.....	30.000,00

Artigo 2º.- Os recursos necessários a cobertura do presente crédito serão pela anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente;

02.- Poder Executivo	
02.04.00.- Secretaria de Cultura, Esportes e Recreação	
02.04.03.- Setor de Cultura	
13.392.0005.2.011	
106	
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
02.07.00.- Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
02.07.02.- Setor de Limpeza Pública	
15.452.0008.2.016	



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

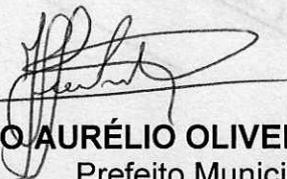
Estado de São Paulo

CNPJ 44.567.014/0001-67

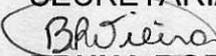
167		
3.3.90.30.00 – Material de Consumo		10.000,00
02.10.00.- Fundo Municipal de Assistência Social		
02.10.00.- Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.0012.2.033		
210		
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente		10.000,00
Total.....		30.000,00

Artigo 3º.- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Pedro do Turvo, 07 de agosto de 2017.


MARCO AURÉLIO OLIVEIRA PINHEIRO
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA
SECRETARIA NA DATA SUPRA.


BRUNA RODRIGUES VIEIRA – CHEFE DE GABINETE.